



LEI Nº 825 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 732 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 732 de 17 de dezembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum:

- I - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo;*
- II - Secretaria do Governo e Administração;*
- III - Secretaria da Educação e Cultura;*
- IV - Secretaria da Saúde;*
- V - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio (parte revogada).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 23 de fevereiro de 2024.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



CRUZ
PREFEITURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 825, de 23 de fevereiro de 2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 732 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 23 de fevereiro de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

